

MUNICÍPIO DE TRANCOSO



FREGUESIA DE ALDEIA NOVA

ATA AVULSA
DA
ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA FREGUESIA

(Art.º 9, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro)

QUADRIÉNIO 2025/2029

ATA

----- Aos vinte e quatro dias dos mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia de Aldeia Nova perante mim, **Sónia Cristina Martins Pinheiro**, já identificada, na qualidade de cidadã eleitora que encabeça a lista mais votada e sob a presidência da mesma, compareceram os cidadãos proclamados eleitos para a Assembleia da Freguesia, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, nos termos do nº do artigo 9º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Havendo apenas uma lista, mediante proposta da Presidente da Junta com os seguintes vogais:

- **Mário José Sebastião Pinheiro Lucas**
- **Elisabete Mendes Alves**

----- Distribuídos os boletins de voto, passou-se a votação por escrutínio secreto. Após a referida eleição, verificou-se que foram eleitos, os/as senhores(as) **Mário José Sebastião Pinheiro Lucas e Elisabete Mendes Alves**, por unanimidade.-----

----- Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela cidadã eleitora que encabeça a lista mais votada e por todos os presentes,

Sónia Cristina Martins Pinheiro
Mário José Sebastião Pinheiro Lucas
Elisabete Mendes Alves
Tais Filipe Pires Martins
António Domingos Ferreira
Carlos Manuel da Silva Ribeiro
José Afonso de Oliveira